

PUBLICADO DOC 10/11/2005

**PARECER N° 855/2005 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI N° 351/04.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini que visa denominar Travessa Tim Maia o logradouro inominado com início na Rua Girassol e término na Rua Pedro Ortiz, em Vila Madalena, Distrito de Pinheiros.

Sustenta o autor em sua justificativa que se trata do famoso cantor e pai da Soul Music brasileira Tim Maia que faleceu em 1998.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal que respondeu que o nome proposto reúne condições de ser oficializado, razão pela qual proferiu parecer de legalidade, oferecendo, todavia, Substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa (fls. 18/19).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu, após as correções propostas pelo Executivo e sanadas pelo substitutivo da Comissão de Justiça, que a proposta atende às normas urbanísticas, e em não havendo impedimento técnico, emitindo parecer favorável nos termos do substitutivo supra citado (fl. 20)

No âmbito de competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público, entendemos que iniciativa deva receber a aprovação desta Casa de Leis. O homenageado é mundialmente conhecido como pai da Soul Music brasileira. Tim Maia gravou inúmeros discos e fez muito sucesso com suas músicas, tanto na carreira solo como cantando ao lado de grandes celebridades da Música Popular Brasileira. Tim foi homenageado, ainda em vida, pelo cantor e compositor Jorge Benjor que o chama de "Síndico" em uma de suas músicas. Tim Maia deixou muita saudade e é lembrado até hoje através de suas canções. Assim, é de grande importância a homenagem ora proposta de perpetuar seu nome em um logradouro da cidade paulistana.

Em face do exposto, nosso parecer é favorável nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 30/08/05.

Claudete Alves – Presidente

Aurélio Nomura – Relator

Claudinho de Souza

Beto Custódio

Carlos Apolinário

Myryam Athié